



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMED N° 006/2022 PARA SUPRIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, conforme as Leis Municipais Nº 3.036/2018 e Nº 3.181/2019 faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de Motorista de veículos leves e Motorista de transporte escolar em atendimento a Rede Pública Municipal de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Em virtude da Pandemia da COVID-19, **É VEDADA A INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE CANDIDATOS CONSIDERADOS DE GRUPO DE RISCO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para a COVID-19, previstas no artigo 3º da Portaria SESA nº 050-R, e, ainda, no artigo 1º da Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea “c” do Inciso III do §1º do artigo 3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.1. O presente Processo Seletivo objetiva a seleção de profissionais para ocupar os cargos de Motorista de veículos leves e Motorista de transporte escolar.

1.1.1. O Processo Seletivo nº 006/2022 dar-se-á através das seguintes etapas:

- I** - Inscrição;
- II** - Apresentação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
- III** - Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no site: www.joaoneiva.es.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva-ES.

1.4. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos Títulos apresentados pelos candidatos, pela referida Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 3.791/2022, tem como atribuições: elaborar, executar, monitorar, avaliar e decidir sobre as ações referentes ao mesmo.

1.7. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município de João Neiva-ES, no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

1.8. Todo contrato referente a este Processo Seletivo Simplificado será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

18.1. O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal.

DOS CARGOS E VAGAS

2. Cargos, requisitos básicos, nº de vagas, carga horária, vencimentos e vale alimentação:

2.1. DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	Nº VAGAS	Carga horária
Motorista de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;- Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “D”;- Certidão negativa de pontuação da CNH;- Curso especializado em Motorista de Transporte Escolar, nos termos da Regulamentação do Contran, em vigência;- Certidão negativa de registro criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	01 + Cadastro de Reserva	40 Horas semanais
Vencimento mensal	<ul style="list-style-type: none">- R\$ 868,80* (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) <p>*Destacamos que a remuneração por ser abaixo do salário mínimo será complementada até o limite do salário mínimo vigente.</p>		
Vale Alimentação	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Grau de instrução: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”, e curso especializado em Motorista de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), em vigência

Atribuições do cargo:

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Educação (Semed), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Semed; caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela unidade escolar e/ou Semed para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

adequação; manter os veículos em bom estado de conservação e limpeza, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar os veículos diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da Semed, e outros serviços de caráter educacional, observando neste último caso autorização expressa da Semed, sendo que em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis no veículo em que realiza a prestação do serviço; não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, como encostas de rios, dentro de propriedades particulares não autorizadas, em locais acessíveis somente por tratores, etc., sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; informar, antecipadamente, à autoridade competente, o período de vencimento do boleto unificado do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos, e ainda não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações dos cronotacógrafos no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente de acordo com o exercício da função, durante a jornada de trabalho; não promover a superlotação dos veículos; disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; trabalhar sob pressão; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.

	REQUISITOS BÁSICOS	Nº VAGAS	Carga horária
Motorista de veículos leves	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo;-Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima “D”;- Certidão negativa de pontuação da CNH;-Certidão negativa de registro criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	01 + Cadastro de Reserva	40 Horas semanais
Vencimento			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

mensal	<p>- R\$ 868,80* (Oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)</p> <p>*Destacamos que a remuneração por ser abaixo do salário mínimo será complementada até o limite do salário mínimo vigente.</p>		
Vale Alimentação	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Cargo: Motorista de Veículos leves

Grau de instrução: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D".

Atribuições do cargo:

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Semed), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Semed; caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela unidade escolar e/ou Semed para adequação; manter os veículos em bom estado de conservação e limpeza, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar os veículos diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; limitar-se exclusivamente ao transporte e servidores da Semed, e outros serviços de caráter educacional, observando neste último caso autorização expressa da Semed, sendo que em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis no veículo em que realiza a prestação do serviço; informar, antecipadamente, à autoridade competente, o período de vencimento do boleto unificado do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos, e ainda não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente de acordo com o exercício da função, durante a jornada de trabalho; não promover a superlotação dos veículos; disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas.

Demonstrar competências pessoais:

Trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; trabalhar sob pressão; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

DAS INSCRIÇÕES

3. Instruções:

LOCAL	A inscrição será realizada, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Rua Pedro Zangrande, nº 60, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000.
PERÍODO	12 e 13 de abril de 2022.
HORÁRIO	7 horas e 30 minutos às 15 horas.

3.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.4. São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- III. ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 (setenta) anos incompletos;
- IV. não ter contrato temporário rescindido pela Prefeitura Municipal de João Neiva-ES por falta disciplinar e/ou por justa causa;
- V. estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de **atestado médico**;
- VI. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VII. não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias a Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, e controladas, exceto nos casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XVI do art. 70 da Lei Orgânica do Município de João Neiva-ES;
- VIII. ter boa conduta;
- IX. não possuir antecedentes criminais.

3.5. Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer munido de:

ENVELOPE (01)

- I. Ficha de inscrição constante no **Anexo I**, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo, que deverá ser fixada na parte externa do envelope;
- II. Cópia do CPF ou documento oficial que conste o número do CPF;
- III. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- IV. Cópia do diploma, histórico escolar ou certidão que comprove a escolaridade mínima exigida, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);**
- V. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “D” (para cargos de provimento quando exigível);
- VI. Certidão negativa de pontuação da CNH, emitido pelo Detran (para cargos de provimento quando exigível).

ENVELOPE (02)

- I. Capa de identificação, disponível no **Anexo II**, devidamente preenchida a caneta azul ou preta,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo, que deverá ser fixada na parte externa do envelope;

II. Cópia da comprovação dos “Títulos” e “Certificados”, conforme disposto no Anexo III;

III. Cópia da comprovação de “Experiência Profissional”, conforme disposto no Anexo III.

Obs.: Os envelopes deverão ser lacrados e as páginas numeradas.

3.6. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.1. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas **poderão interpor recurso escrito Anexo V**, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de João Neiva-ES, no **prazo estipulado no Anexo X**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.1.1. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.1.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

4.1.3. A lista final das inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.

4.1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição e lacrado o envelope.

4.1.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.6. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de alteração da mesma.

4.1.7. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição ou por qualquer outro ato equivocado do candidato.

4.1.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação oficial com foto do procurador.

4.1.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico declarado.

DA PROVA PRÁTICA

5. Após publicação do resultado preliminar da prova de Títulos, os candidatos habilitados para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

cargo de **Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Veículos leves** serão convocados para a realização da prova prática, de caráter eliminatória.

5.1. Os candidatos classificados para prova prática deverão comparecer a Rua dos Três Poderes (em frente ao Mercado Municipal), Centro, João Neiva-ES, com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2. O candidato que não comparecer no local e horário agendados para realização da prova prática, será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita qualquer justificativa para o não comparecimento ou atraso.

5.3. Durante a realização da prova prática, o candidato que vier a colidir com o veículo estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado e deverá arcar com os prejuízos gerados.

DO DESEMPATE

6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- II. maior experiência profissional;
- III. maior titulação apresentada.

DA CONVOCAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7. A convocação dos classificados será realizada pela SEMED, de acordo com as necessidades das Instituições de Ensino, divulgada no site www.joaoneiva.es.gov.br e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva-ES.

7.1. Para fins de atendimento à convocação, para efetivação da formalização do contrato, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos originais para conferência com as cópias apresentadas no ato da inscrição, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8. A remuneração dos servidores contratados respeitará os mesmos padrões previstos no Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de João Neiva-ES, Anexo V da Lei Municipal nº 3.100/2018, inclusive no que pertine aos direitos e obrigações.

8.1. O profissional contratado na forma deste Edital, terá, a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, quando for evidenciada a insuficiência do desempenho na função exercida ou má conduta, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município.

8.2. A insuficiência de desempenho profissional, verificada através de evidências e atestada pela chefia imediata, registrada em ata, resultará na rescisão imediata do contrato ou na renovação de seu contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação, no site www.joaoneiva.es.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva-ES ficando a SEMED isenta de qualquer outro tipo de comunicação com o candidato.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

8.5. No interesse e necessidade da Administração Pública, o exercício do cargo público poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

8.6. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente ordem de classificação.

8.7. A falta de comprovação de requisitos para investidura na data da contratação acarretará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado e na anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final, sem prejuízo do sansão legal cabível.

8.8. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas aos candidatos deferidos e indeferidos.

8.9. As declarações/certidões de tempo de serviço de órgãos públicos, só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado.

8.10. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição a declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição.

8.11. Os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope lacrado, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo, devendo o candidato colar na parte externa do envelope a Capa de Identificação, disponível no **Anexo II**, não havendo conferência de títulos no momento da inscrição.

8.12. A inscrição poderá ser efetuada também por Procurador, mediante apresentação de procuração original simples, devidamente autenticada, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento oficial com foto do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento oficial com foto do procurador.

8.13. Não será aceita documentação fora do período e horário estabelecidos neste Edital.

8.14. A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.15. Não se admitirá o envio de documentação via correios ou por meio eletrônico.

8.16. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata eliminação do candidato. Caso o candidato já tenha sido contratado, terá seu contrato de trabalho rescindido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.17. O candidato que tenha sido exonerado, demitido ou teve seu contrato rescindido do serviço público por justa causa será desclassificado do referido Processo Seletivo Simplificado, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

qualquer fase, inclusive na contratação ou na execução do contrato.

8.18. O candidato inscrito por Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

8.19. A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexos III.

8.20. Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.

8.21. Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no **Anexos III**, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

8.22. Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/periódico de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.

8.23. Não serão aceitos:

I- cursos/capacitações não concluídos;

II- cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/periódico de realização do curso com a carga horária compatível a apresentada no certificado;

III- cursos/capacitações sem especificação de carga horária (mínima de 20 ou 40 horas) e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso;

Ex.: curso/capacitação de 50 horas, realizado em 01 (um) dia.

IV- cursos exigidos na escolaridade para o cargo pleiteado;

V- cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado;

VI- cursos apresentados no mesmo documento utilizado para comprovar o pré-requisito.

8.24. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

8.25. Considera-se qualificação profissional os cursos de formação continuada na área de atuação, concluídos a partir de 30/06/2015, impresso em papel timbrado e com carimbo do respectivo órgão, relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado na condição de participante ou de formador, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, constante nos **Anexos III**.

8.26. Consideram-se cursos de graduação os cursos de nível superior, que deverão ser apresentados por meio de certificados (diploma) ou declaração da instituição, devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.27. A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela constante nos **Anexos III**.

8.28. A comprovação do tempo de exercício profissional no cargo pleiteado dar-se-á da seguinte forma:

I. na área pública:

a) cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho), ou, certidão funcional emitida pelo Recursos Humanos do órgão público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

II. na área privada – conveniadas/contratadas/ com parceria firmada com órgão público:

- a) cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho;
- b) declaração da entidade ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando que a entidade é/foi conveniada ou tem/teve parceria firmada com órgão público e que o candidato está/esteve inserido no convênio/contrato/termo de parceria.

OBS.: em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.

III. na iniciativa privada – não conveniadas/contratadas/ com parceria firmada com órgão público:

- a) cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho;
- b) declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

IV. como prestador de serviços:

- a) cópia do contrato de prestação de serviços;
- b) declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

8.29. Será considerado para efeito de experiência profissional aquela adquirida até o último dia de inscrição.

8.30. Para os cursos de capacitação/qualificação profissional serão considerados aqueles adquiridos no período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 até o último dia de inscrição.

8.31. Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

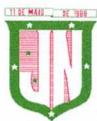
DOS RECURSOS

9. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado. Os recursos deverão ser interpostos e protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES e dirigido ao Presidente da Comissão do presente Processo Seletivo, nos prazos constantes no **Anexo XI**.

9.1. No caso de eliminação, o candidato poderá interpor recurso junto à Comissão do presente Processo Seletivo, no prazo estabelecido no **Anexo XI**.

9.2. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

10. A lista geral dos candidatos classificados ou não, será disponibilizada no site www.joaoneiva.es.gov.br e afixadas no Mural do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES.

10.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer declaração falsa ou inexata;
- b) for responsável pela falsa identificação funcional;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação;
- d) não atender as determinações deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

11. A convocação dos classificados será realizada pela SEMAD, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, e será divulgada site www.joaoneiva.es.gov.br e afixadas no Mural do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

11.1. Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos na convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda a documentação exigida neste Edital.

11.2. A convocação para contratação temporária obedecerá, rigorosamente à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu Procurador não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.

11.3. Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no 1º andar, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, Av. Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, com cópia e original dos seguintes documentos:

- () **1)** 01 (uma) foto 3x4;
- () **2)** Certidão de nascimento ou casamento, **IMPORTANTE:** É obrigatório que todos os documentos estejam atualizados com sobrenome de casado (a), caso tenha havido alteração de sobrenome na certidão de casamento.
- () **3)** CPF do cônjuge;
- () **4)** Certidão de nascimento dos filhos até:
 - 14 (quatorze) anos para recebimento de salário família,
 - 21 (vinte e um) anos (para inclusão em IR – se universitário);
- () **5)** CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- () **6)** Carteira de identidade;
- () **7)** Título Eleitoral;
- () **8)** Declaração de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>);
- () **9)** CPF;
- () **10)** Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- () **11)** Carteira nacional de habilitação (para cargos de provimento quando exigível);
- () **12)** Diploma ou certificado escolar;
- () **13)** Carteira profissional de nível superior (para cargos de provimento quando exigível);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

- () 14) Nº do PIS ou PASEP, emitido pelo banco; (Anexo IV)
() 15) Comprovante de residência atualizado (se residência alugada, cópia do Contrato de Locação ou Declaração do Proprietário);

() 16) Carteira de Trabalho (parte com a foto e verso);

() 17) Atestado de antecedentes criminais,

(<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>);

() 18) Certidões Negativas:

- Polícia Federal;

- Tribunal de Justiça: Cível e Criminal – 1^a e 2^a Instância. (Emissão online);

() 19) Carteira de Vacinação dos filhos até 5 (cinco) anos (para salário família);

() 20) Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 6 (seis) a 13 (treze) anos (para salário família);

ANEXOS:

() 21) Formulário de cadastramento preenchido (conforme modelo);

() 22) Declaração de bens preenchida (conforme modelo);

() 23) Declaração de não acumulação de cargos preenchida (conforme modelo);

() 24) Declaração de acumulação de cargos preenchida (conforme modelo);

() 25) Declaração de parentesco preenchida (conforme modelo);

() 26) Cartão de Conta Corrente do Banco do Brasil (cópia legível), **caso não tenha** cartão, pegar comprovante junto ao banco, contendo:

Nome do banco, número da agência e número da Conta Corrente.

DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

13. O contrato temporário extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, podendo no entanto ser rescindido pelos motivos expostos no art. 13 da Lei Municipal nº 3181/2019 ou pelo interesse da Administração Pública Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

14.1. Correrá por conta da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES a realização do exame admissional necessário à sua contratação.

14.2. Os candidatos contratados serão localizados nas Secretarias Municipais de acordo com os cargos solicitados previamente através de processos administrativos de diversas Secretarias.

14.3. Na constatação de rescisão contratual com a Prefeitura Municipal de João Neiva/ES por justa causa ficará proibida de celebração de novo contrato com a Município de João Neiva/ES por um período de 4 (quatro) anos.

14.4. O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto no subitem 8.5., na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

14.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

14.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de João Neiva, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO;

Anexo II - CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS;

Anexo III - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO/QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

Anexo IV - DECLARAÇÃO PIS/PASEP MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES;

Anexo V DECLARAÇÃO PIS/PASEP MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR;

Anexo VI - SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO;

Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA COVID-19, NOS TERMOS DAS PORTARIAS Nº 050/2020 E Nº 179-R/2020 DA SESA;

Anexo IX – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS;

Anexo X – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS;

Anexo XI – CRONOGRAMA;

João Neiva/ES, 05 de abril de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Marciella José

Cristina Fornaciari

Giovana Costa Moro Ribeiro

Rejiane Ebert de Aranti



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado vem requerer à Secretaria Municipal de Educação de João Neiva-ES, sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMED nº 006/2022, para o cargo de Motorista do transporte escolar e/ou Motorista de Veículos leves, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubstancial sua inscrição.

DADOS PESSOais		
Nome completo:		
Endereço: nº		
Bairro:	Cidade:	
UF:		
CPF nº:	RG nº:	e-mail:
Portador de necessidades especiais: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO. Se “SIM”, qual?		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

Nome completo:

Cargo:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Membro da Comissão:

* Guarde este comprovante, o mesmo comprova a sua inscrição para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS

(Deverá ser grampeada na parte externa do envelope do candidato)

NOME DO CANDIDATO:
CARGO PLEITEADO:
DATA DA INSCRIÇÃO:
INSCRIÇÃO Nº:
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMAD N° 006/2022

Critérios para atribuição de pontuação de curso/qualificação e experiência profissional.

QUANT.	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada, na área pleiteada, com no mínimo de 80h, a partir de 2018, concluído até 30 de junho de 2021.	15	30
01	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada, na área pleiteada, com no mínimo de 40h, a partir de 2018, concluído até 30 de junho de 2021.	15	30
02	Certificado de curso de capacitação ou aperfeiçoamento oferecido por Federação, Estados ou Municípios e/ou Instituição Privada, na área pleiteada, com no mínimo de 20h, a partir de 2018, concluído até 30 de junho de 2021.	10	20
20 meses	Tempo de serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo pleiteado.	1,0 Por mês trabalhado	20
TOTAL GERAL			100

* Deverá ser entregue para o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022, cópia simples dos documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

Eu, _____, residente e
domiciliado no Município de _____, inscrito no PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022, no cargo de Motorista de veículos
leves, portador do CPF nº _____, e Carteira de Identidade nº
_____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

João Neiva-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato





ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

Eu, _____, residente e
domiciliado no Município de _____, inscrito no PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022, no cargo de Motorista de transporte
escolar, portador do CPF nº _____, e Carteira de Identidade nº
_____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

João Neiva-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME: _____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE DE CONTATO: ()

E-MAIL: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

Interposição de Recurso

João Neiva-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a),
estado civil _____, portador (a) do CPF nº _____,
e Carteira de Identidade nº _____, declaro não ter sofrido condenação definitiva
por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço
público no exercício de qualquer função pública.

João Neiva-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO VIII

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO GRUPO DE RISCO DA PANDEMIA COVID-19, NOS TERMOS DAS PORTARIAS N° 050/2020 E N° 179-R/2020 DA SESA

Eu, _____, brasileiro (a),
estado civil _____, portador (a) do CPF nº _____,
e Carteira de Identidade nº _____, declaro para os fins de direito que não estou
enquadrado (a) no Grupo de Risco PANDEMIA COVID-19, nos termos das Portarias nº 050/2020
E Nº 179-R/2020 DA SESA.

João Neiva-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, Brasileiro (a), portador do RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado (a) _____ (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), **DECLARO** para fins de posse/exercício no cargo de _____ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva **QUE NÃO EXERCE** cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, RG. nº _____, CPF. nº _____, DECLARO, para fins de posse no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de João Neiva e para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996, **QUE EXERÇO** o cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO que estou sujeito à carga horária de _____ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ às _____, conforme certidão expedida por _____ (citar o órgão/entidade), desde _____/_____/_____;

DECLARO que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 208 da Lei Municipal nº 3.036/2018;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva/ES qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas a presente.

João Neiva-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Pedro Zangrande, Nº 60, CENTRO – E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES

ANEXO XI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
07/04/2022	Publicação do Edital de Abertura
12 e 13/04/2022	Período de inscrições
18/04/2022	Resultado preliminar
20/04/2022	Período de recurso da análise de títulos
27/01/2022	Prova prática
25/04/2022	Resultado da prova prática
25/04/2022	Período de recurso da prova prática
28/04/2022	Resultado Final

* O cronograma previsto poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Comissão do
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMED N° 006/2022.